LEI Nº 3015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$1.367.918,17 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática		Valor
10	2	264.08	02.08.10-12.361.0014.2.002000-3.1.90.11	R$	229.586,12
10	2	265.08	02.08.10-12.361.0014.2.002000-3.3.90.30	R$	153.057,41
5	5	210.01	02.08.07-12.306.0014.2.054003-3.3.90.30	R$	154,12
5	5	210.02	02.08.07-12.306.0014.2.054002-3.3.90.30	R$	106,83
5	5	220.02	02.08.02-12.361.0014.2.002000-3.3.90.39	R$	978.553,57
5	5	220.04	02.08.02-12.361.0014.2.050002-3.3.90.39	R$	3.757,27
5	5	220.05	02.08.02-12.366.0014.2.002000-3.3.90.93	R$	111,07
5	5	200.07	02.08.07-12.306.0014.2.054001-3.3.90.30	R$	433,27
5	2	220.01	02.08.02-12.361.0014.2.050003-3.3.90.39	R$	2.158,51
TOTAL				R$	1.367.918,17

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 12 de fevereiro de 2009.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme